



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5221 DE 18 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, imóvel que especifica, sem ônus e encargos para o Governo do Estado de São Paulo, destinado à construção e implantação do Hospital Regional.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a alienar, por doação, uma área de terras, localizada na Avenida Amélia Bernardini Cutrale, perímetro urbano deste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n. 38.650, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, sem quaisquer ônus e encargos ao Governo do Estado de São Paulo, destinada à construção e implantação do Hospital Regional, cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, assim descrita:

IMÓVEL: Uma área de terras localizada neste município de Bebedouro - SP -, com frente para a Avenida Amélia Bernardini Cutrale, com a seguinte descrição: "Tem início no marco 01, cravado junto ao alinhamento da Avenida Amélia Bernardini Cutrale, de propriedade de Santalice Administração Ltda., daí segue em curva de concordância a esquerda com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 16,53 m até encontrar o marco 02, confrontando à direita com a confluência das avenidas Amélia Bernardini Cutrale e José Cutrale Junior e à esquerda com a área em descrição, daí segue por uma extensão de 17,04 m com o rumo magnético 299°55'26" até atingir o marco 03, confrontando à direita com a Avenida José Cutrale Junior e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 10,30 m com rumo magnético 300°56'37" até atingir o marco 04, confrontando à direita com a Avenida José Cutrale Junior e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 11,19 m com rumo magnético 302°44'30" até atingir o marco 05, confrontando à direita com Avenida José Cutrale Junior e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 11,55 m com rumo magnético 303°47'44" até atingir o marco 06, confrontando à direita com a Avenida José Cutrale Junior e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 50,65 m e com rumo magnético 304°56'56" até atingir o marco 07, confrontando à direita com a Avenida José Cutrale Junior e à esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda e segue por uma extensão de 200,48 m com um rumo magnético 213°06'00" até atingir o marco 08, confrontando à direita com a área remanescente (matrícula n. 24.352 de propriedade de Santalice Administração Ltda.) e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à esquerda e segue por uma extensão de 104,15 m e com um rumo magnético 123°06'00" até o marco 09, confrontando à direita com a área remanescente (matrícula n. 24.352 de propriedade de Santalice Administração Ltda.) e à esquerda com a área em descrição, daí deflete novamente à esquerda e segue por uma extensão de 3,00 m com um rumo

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

magnético 20º19'40" até atingir o marco 10, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 15,67 m com um rumo magnético 22º17'15" até encontrar o marco 11, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 16,53 m com um rumo magnético 24º42'05" até atingir o marco 12, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 15,41 m com um rumo magnético 30º20'07" até atingir o marco 13, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à esquerda e segue por uma extensão de 11,73 m com um rumo magnético 29º09'30" até atingir o marco 14, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita por uma extensão de 11,80 m com um rumo magnético 30º35'03", até atingir o marco 15 confrontando a direita com a avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete a direita por uma extensão de 12,84 m com um rumo magnético 32º29'16" até atingir o marco "16" confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e a esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 12,41 m com um rumo magnético 34º35'00" até encontrar o marco 17, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 12,80 m com um rumo magnético 36º13'58" até encontrar o marco 18, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 12,24 m com um rumo magnético 38º08'15" até atingir o marco 19, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 10,37 m com um rumo magnético 40º50'41" até atingir o marco 20, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 15,93 m com um rumo magnético 41º34'26" até encontrar o marco 21, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 17,91 m com um rumo magnético 44º23'53" até atingir o marco 22, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 16,06 m com um rumo magnético 45º13'10" até encontrar o marco 23, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 6,31 m com um rumo magnético 45º09'13" até atingir o marco inicial 01, confrontando à direita com a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e à esquerda com a área em descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 20.000,00 m², área localizada no quadrilátero formado pelas avenidas Amélia Bernardini Cutrale e José Cutrale Junior e as áreas remanescentes de propriedade de Santalice Administração Ltda".

Art. 2º Eventuais despesas cartorárias e municipais, decorrentes da doação, correrão por conta do Poder Executivo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de julho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 18 de julho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”